

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025



Cria a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e do Processo Conferencial 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 12 da Lei nº 069/1998, que dispõe sobre a política de Assistência Social no município de Tailândia e dá outras providências.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei nº 069/98 de 23 de setembro de 1998, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de provar suas normas de funcionamento, construir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV do Regimento Interno do CMAS/Tailândia-PA, aprovado pela Resolução nº 10/2022, de 14 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os encaminhamentos tomado na reunião plenária 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e do Processo Conferencial 2025 composta pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do CMAS e pelos conselheiros (as):

- a) Raimunda Grajaú dos Santos;
- b) Francisco Adriano Serafim de Oliveira
- c) Antonia Elania Firmino da Silva
- d) Maria da Paz Alves Siqueira

Art.2º. A Comissão será coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação dos colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização,

composição, bem como matérias a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;

- III. Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos, para tratar de assuntos referentes à realização Processo Conferencial 2025;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante ao Processo Conferencial 2025;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o colegiado informado sobre andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Processo Conferencial 2025;

Art.3º. Para a operacionalização do Processo Conferencial 2025, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretária Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art.4º. A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do Processo Conferencial 2025.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tailândia 18 de junho de 2025.


Raimunda Grajão dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Tailândia/PA